



Câmara Municipal de Areado Estado de Minas Gerais

Rejeitado por 5 VOTOS
Sala das Sessões, em 24/06/22
Ronaldo Valério
Presidente

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para requerer ao Plenário desta Casa Legislativa decisão quanto a seguinte questão de ordem:

No Processo Administrativo que visa apurar responsabilidade do servidor Vitor da Silva Pereira Junior, foi interposto recurso em face da decisão de demissão do referido servidor, recurso que se encontra pendente de decisão.

Segundo consta do art. 27, XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, Compete ao Presidente julgar recursos hierárquicos de servidores da Câmara, ouvida a Mesa.

Art. 27 – Compete ao Presidente, além de outras atribuições:

(...)

XXVI – administrar o pessoal da Câmara fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos servidores do Legislativo vantagens legalmente autorizadas; determinando apuração de responsabilidade administrativa civil e criminal de servidores faltosos e aplicando-lhes penalidades; julgando os recursos hierárquicos de servidores da Câmara; praticando quaisquer outros atos atinentes a essa área de sua gestão, ouvida a Mesa;

Nota-se que a Presidente da mesa foi denunciante no presente processo administrativo e a Secretária foi testemunha, restando ambas impedidas para votarem no presente processo administrativo.

Ainda, temos que todos os demais vereadores participaram como testemunhas no processo administrativo, atraindo o impedimento para tomarem decisão, fato que impede uma recomposição da mesa.

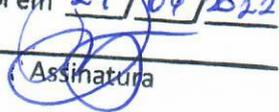
Sendo assim, considerando que se trata de uma situação específica e sem previsão regimental, para melhor solucionarmos o caso, garantindo o contraditório e a mais ampla defesa, encaminho a presente questão de ordem para que o Plenário decida sobre o seguinte:

- Convocação dos Vereadores Suplentes da Vereadora Presidente Sra. Beatriz Aparecida Valini e da Vereadora Secretária Sra. Raquel Monteiro de Oliveira e Silveira, para comporem a mesa, a fim de julgar o Recurso Administrativo interposto pelo investigado.

Assim submeto ao Plenário para que sejam tomadas as decisões e viabilize o prosseguimento do Processo Administrativo.

Câmara Municipal de Areado, 24 de junho de 2022


Eivalto Russo
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Areado
Recebi em 24/06/2022-15H30

Assinatura